

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2025:

3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	4.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO		

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO =	R\$	4.500,00
--	-----	----------

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

3.3.1.90.94.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	4.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO		

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO =	R\$	4.500,00
---	-----	----------

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de junho de 2025.


VOLMIR RODRIGUES
PRESIDENTE
PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO